



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0036314-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Supressão Vegetação	09010000902/15	NUCLEO BELO HORIZONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ATLÂNTICA ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA EPP
 Endereço: RUA A, 745
 Município: BELO HORIZONTE UF:MG

CPF/CNPJ: 01.302.691/0001-40
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO J
 CEP: 30.670-120 Telefone: (31) 3385-6188

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ATLÂNTICA ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA EPP
 Endereço: RUA A, 745
 Município: BELO HORIZONTE UF:MG

CPF/CNPJ: 01.302.691/0001-40
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO J
 CEP: 30.670-120 Telefone: (31) 3385-6188

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Ouro Fino
 Município/Distrito/UF: CAETE-MG
 Registro: 13464 2.A.W CAETE
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 636.000 Y(7): 7.803.800

Área Total (ha): 12,0000
 Área Total RL (ha): 0,0000
 INCRA (CCIR):
 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000
 Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
 Área Total (ha) 0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	4,5000	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	Manejo de Candeia	4,5000
Nativa - sem exploração econômica	CAR - Reserva Legal	1,6800

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	8,2514
Total	8,2514
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Campo Cerrado	0,6865
Outro	0,6688
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Médio	6,8959
Total	8,2512

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	Manejo de Candeia	161,14	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril
	Outros: área em regeneração
Total	0,3570



10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SANDRA MOTA BALDEZ - MASP: 1021293-4

Data da Vistoria: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Ronaldo José Ferreira Magalhães
Unidade de Pesquisas Regionais de Florestas
e Biodiversidade Metropolitana
Supervisor Regional
MASP 1 176 552-6

BELO HORIZONTE, 25/02/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 25/02/2019

Data de Validade: 25/02/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

DA AUTORIZAÇÃO: Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal Candeia - Eriophorum erythropappus em estágio médio de regeneração natural, para uma área de 4,8219 ha, em fragmento único no imóvel Fazenda Ouro Fino Matrícula 13.464 Lv 2.A.W do CRI Caeté, em conformidade com a Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII - Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia e Anexo IV desta Resolução. MEDIDAS MITIGADORAS: Explorar Somente os indivíduos florestais propostos no Plano de Manejo; Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte da madeira definidas na planta topográfica e propostas no Plano de Manejo; Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas a fim de se evitar a exploração destas áreas, deixando-as visíveis para aferições posteriores; O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado no pátio de estocagem, definido em planta topográfica; Não Explorar os indivíduos florestais existentes nas áreas destinadas à reserva legal e área de preservação permanente; Não cortar, suprimir ou danificar demais formas de vegetação nativa existente durante a exploração florestal; Definir e marcar previamente as árvores matrizes sendo aquelas que apresentam bom estado fitossanitário, fuste elevado com boa capacidade de dispersão de sementes; Não cortar, suprimir ou danificar as árvores matrizes demarcadas nas áreas destinadas à exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia - Eriophorum erythropappus; Delimitar no momento da exploração florestal os limites das áreas de preservação permanente e reserva legal. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Serão asseguradas no Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal que deverá acompanhar o Documento Autorizativo para intervenção Ambiental D.A.I.A

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”